PMI DE BORDA DA MATA
Folha nº

TAWÁ
VEÍCULOS ESPECIAIS

TERMO DE ANUÊNCIA

TAWÁ VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 16.850.663/0001-35, com sede na Rua José da Silva, nº 198, Bairro Tarobá, Londrina/PR, neste ato representada por sua representante legal, Sra. ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 7.170.705-9 e do CPF nº. 035.376.829-48 em atenção ao Ofício nº 015/2026, de 07 de julho de 2026, expedido pela Prefeitura Municipal de Borda da Mata/MG, assinado pelo Diretor do Departamento de Esporte e Lazer, Adriano Xavier Monteiro, referente à pretendida adesão à Ata de Registro de Preços nº 011/2026 oriunda do Pregão Eletrônico nº 12/2025 – Processo Administrativo nº 026/2025, do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná (CODENOP) manifesta sua anuência nos seguintes termos:

A presente manifestação refere-se à possibilidade de eventual fornecimento de 01 (um) veículo automotor novo para transporte tipo van 16 lugares **RENAULT MASTER L2H2**, no valor total estimado de R$ 305.900,00 (trezentos e cinco mil e novecentos reais), conforme solicitado pelo ente interessado.

A presente anuência possui natureza estritamente comercial, ficando expressamente condicionada à prévia autorização formal do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços (CODENOP), à regular formalização da contratação e ao integral cumprimento da legislação aplicável.

Esclarece-se que esta manifestação:

I – não constitui contratação ou obrigação automática de fornecimento;
II – não representa validação jurídica da adesão pretendida;
III – não implica participação da TAWÁ VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA. na modelagem, instrução, justificativa ou condução do procedimento administrativo;
IV – não transfere à fornecedora qualquer responsabilidade pela legalidade, regularidade, vantajosidade, disponibilidade orçamentária, quantitativos, pareceres jurídicos ou demais atos administrativos relacionados à adesão.

Na hipótese de **ausência** da autorização formal do órgão gerenciador, constatação de irregularidade jurídica ou administrativa, ou inviabilidade operacional superveniente, a fornecedora poderá recusar o fornecimento, sem que disso decorra qualquer penalidade ou obrigação indenizatória.

Por ser expressão de sua livre manifestação, firma o presente para os fins cabíveis.

ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA:03537682948

Assinado de forma digital por ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA:03537682948
Dados: 2026.07.16 14:38:15 -03'00'

Londrina/PR, 16 de julho de 2026.

TAWÁ VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA.

(43) 3338-7221
Rua José da Silva, 198, Tarobá
Londrina-PR | Cep: 86042-280